

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 Disponibilização: 27/12/2021

Publicação: 23/12/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.240, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Dia de Doar no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ações de Graças.
 - Art. 2° As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:
 - I promover a cultura de doação para fins de filantropia no Estado;
- II mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade e um Estado mais generosos, voluntários e solidários, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
 - III incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos; e
- IV divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Governo do Estado.
 - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 23/12/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0022803357 e o código CRC 7B3773BF.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.575122/2021-48

SEI nº 0022803357